

Os entraves sofridos e as soluções encontradas para a produção e comercialização da cachaça durante a administração portuguesa (1640-1695).

RAPHAEL MARTINS RICARDO¹

A invasão da capitania de Pernambuco pelos holandeses trouxe uma grande instabilidade para a região e, conseqüentemente alterações no setor açucareiro. Em boa parte causada pela migração dos senhores de engenho, que na tentativa de fugir de um conflito com os batavos e seguindo as ordens do governador Matias de Albuquerque, foram para Bahia, deixando para trás suas casas, seus engenhos, suas maquinarias e seus animais, ou seja, todos aqueles bens que não poderiam carregar consigo. Bens que foram confiscados e depois vendidos pelos holandeses em 1637 e 1638 (MELLO, 1975, p. 251 e 252). Outra consequência foi a dificuldade de se manter o comércio do açúcar em meio a diminuição da vinda de navios aos portos de Pernambuco devido a presença dos batavos na costa brasileira, o que gerou o acúmulo do produto na capitania, causando uma grande baixa nos seus preços. Isto somado ao interrompimento do comércio de escravos e a redução de animais de tração, acabou por causar a paralisação de muitos engenhos e a diminuição da produção do açúcar, deixando os senhores de engenho em situação precária (MELLO, 1975, p. 112 e 122).

Na tentativa de melhorar e regular a navegação e comércio entre o reino e Pernambuco foi concluída em Agosto de 1648 um contrato (“Assento de Pernambuco”) com alguns comerciantes de Lisboa, os “mais grossos homens de negócios”. Pelo qual os assentistas deveriam enviar a Pernambuco 12 navios por ano, podendo ser quatro a cada quatro meses ou seis a cada seis meses, com mantimentos, munições, roupas e outros artigos que fossem necessários para a população no seu cotidiano, assim como, para a colaboração na guerra contra os holandeses, sendo o pagamento realizado através do açúcar e pau-brasil. Em contrapartida, estes negociantes receberam o monopólio da importação do vinho ao preço fixado pelo contrato, em 360 réis por pipa. Privilégios que prejudicaram os negócios dos comerciantes de vinho da Madeira. Já os produtores de açúcar, sofreriam pela não taxaço dos preços do açúcar, variando de acordo com os interesses dos assentistas, não conseguiriam

¹ Universidade Estadual Paulista – UNESP/Assis. Mestrando em História. Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

embarcar toda a sua produção devido a insuficiência dos números dos navios e, também, por estes estarem carregados com o açúcar adquirido pelos assentistas na venda dos vinhos. Estes prejuízos, somados ao fim do prazo do contrato, põe fim ao “assento”, em 1650, passando o comércio de Pernambuco para a Companhia de Comércio do Brasil (MELLO, 1975, p.103-106 e 110).

Mesmo com o fim do “assento” o comércio de Pernambuco ainda passaria por dificuldades, primeiramente pelas condições impostas pelas guerras e segundo pelos prejuízos

oriundos dos direitos cedidos a Companhia e o não cumprimento de suas funções estabelecidas no seu regimento.

A principal queixa dos produtores de açúcar se pautava na falta de navios para o escoamento de sua produção, o que acabava por causar sua deterioração e a diminuição do seu preço na colônia devido a grande quantidade de oferta do produto que ficava parado nos portos. Este fato gerava um desequilíbrio na balança comercial entre os produtores e comerciantes da Companhia, uma vez que o açúcar era vendido por um preço mais baixo, devido a sua grande oferta, enquanto os produtos vindos da metrópole eram vendidos a altos preços, justamente por causa de sua escassez (resultado da falta de embarcações para um comércio contínuo). Um exemplo dessa disparidade de valores pode ser notado na venda do bacalhau que era vendido por um preço três vezes mais caro de que em Lisboa (MELLO, 1975, p. 116).

Os senhores de engenhos ainda teriam sua produção afetada pela seca e pela guerra que ocorreu naquela região. A estiagem que ocorreu nos primeiros anos da segunda metade dos seiscentos foi responsável por um decréscimo da produção de açúcar, possivelmente, na ordem de 25% a 50%, o que significaria uma quantia entre 1.5000 e 3.000 caixas. A condição de guerra colaborava com a diminuição da produção dos engenhos, interrompia o tráfico de escravos, dificultava a aquisição de gado para tração, assim como, causava abandono por completo de alguns engenhos (MELLO, 1975, p. 122 e 123).

Este conflito também teve suas consequências sobre a produção de açúcar na Bahia, pois mesmo sendo um período de crescimento e estabilidade dos preços (1634-1650) os ganhos da produção eram destinados, por meio de tributos, para a defesa contra a ofensiva holandesa, assim como, o envio de suas embarcações para fazer a defesa da costa. Além de sofrer com a perda de 130 barcos com açúcar (1647 e 1648) e a queima de 23 engenhos do Recôncavo em 1648 (FERLINI, 1988, p.69).

Após diversos confrontos, os colonos conseguiram expulsar os holandeses da região (1654), no entanto os prejuízos advindos de sua estadia no Brasil não terminaram. Os agricultores holandeses e comerciantes judeus deram início a produção açucareira nas Antilhas, utilizando-se das técnicas agrícolas aprendidas no Brasil, que também passou a ser produzido por franceses e ingleses, causando a concorrência no mercado europeu, desencadeando a crise no setor açucareiro brasileiro na década de 1680 (MARCADÉ, 1991, P. 36). Desse modo, Portugal perdeu seu monopólio do comércio do açúcar, o que causou uma queda no seu preço e na sua produção (FURTADO, 1970, p. 17). Mesmo assim, devido aos esforços empreendidos pelos produtores brasileiros, o nível de produção do açúcar se manteve

relativamente alto, mas não obtinha a mesma lucratividade. O ataque e a ocupação holandesa foram desastrosas para o Nordeste do Brasil, causando a devastação das plantações, dos engenhos, das aldeias, dos gados capturados e a dispersão de escravos proporcionando um grande ônus para a produção pernambucana a qual levou vários anos para reencontrar seu lugar no Brasil açucareiro (MARCADÉ, 1991, P. 36).

Durante o período de guerra em Pernambuco, a Coroa Portuguesa procurava conseguir recursos de onde fosse possível para ajudar os colonos. Um desses recursos era obtido por meio da cobrança dos impostos sobre a venda dos vinhos na colônia. No entanto, as produções de bebidas alcoólicas no Brasil, sobretudo a cachaça, passaram a representar uma concorrência, causando uma diminuição na venda dos vinhos e, automaticamente, uma diminuição nos recursos afetando as fortificações militares, o pagamento de soldados, o financiamento dos custos das guerras voltados para a luta contra os flamengos. Esta preocupação pode ser nota em 1644, através da “Carta de Sua Majestade para o Senhor Antônio Teles da Silva sobre se haver de assentar nas capitanias deste Estado a imposição dos vinhos”, datada em 15 de Dezembro de 1644:

as necessidades do reino causada das guerras contínuas com que estou com os de Castela, não dão lugar a acudir a esse Estado com socorros tais que com abundância se possa sustentar a gente de guerra dos Presídios dele, e prevenir das mais coisas necessárias a sua defesa, e conservação para resistirem a quaisquer acometimentos que possam intentar os inimigos desta Coroa; encomendo-vos muito que procureis com todo o bom modo, ajudado de vosso zelo, e prudência assentar nas Capitanias desse Estado a imposição dos vinhos e as mais, assim como estão nessa cidade do Salvador, cabeça dele, para que com isso haja igualdade nas ditas contribuições, e se possa acudir às necessidades do dito Estado (Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, 1699-1700, v. LXV p. 322) ².

Preocupação que também é compartilhada pela Companhia Geral do Comércio do Brasil, que logo após sua criação passa a fazer reclamações em relação a produção da cachaça que afetava a comercialização do vinho (produto sobre o qual tinha o direito de estanco).

A preocupação da Coroa com a concorrência exercida pela cachaça em detrimento do consumo do vinho pode ser notada através de uma carta de D. João IV, passada pelo Conselho Ultramarino, para extinguir a produção da bebida, datada de 21 de Fevereiro de 1647, que

(...) tendo entendido a grande quantidade de vinho de mel e aguardente, que nessa cidade e seu recôncavo se fazia, com que todo se ia atrazando a venda e comércio dos vinhos, que a esse Estado se navegam, e a pouca saída que tinha, e o que me representou sobre este mesmo particular por parte dos homens de negocio deste

² Doravante DHBN.

Reino, e assento que tomaste para se extinguir o referido vinho de mel e aguardente pelas razões apontadas nele (...). (DHBN., 1699-1700, v.LXV, p. 329).

No entanto, a ordem real parece não ter surtido efeito e dois anos mais tarde El-Rei realiza outro decreto por meio da “Carta Real de 13 de setembro de 1649 [que] proibiu a fabricação do vinho de mel, eufemismo da aguardente, em todo o Estado do Brasil.” (CASCUDO, 1968, p. 27). O conteúdo desta carta também chama atenção pela a referência que D. João faz a carta de 1644, este mostra sua indignação por “ser informado que a execução [de sua ordem anterior] se tem procedido com grande omissão e descuido” (Collecção Chronologia da Legislação Portugueza) ³.

É importante salientar que esta proibição possuía duas exceções: não se aplicava a capitania de Pernambuco; e para o resto do Brasil o consumo da cachaça seria destinado somente aos escravos, não podendo haver a venda do produto (ALENCASTRO, 2000, p.315). Através da primeira exceção podemos notar a preocupação da Coroa em não entrar em atrito com os produtores de cachaça e com a população de modo geral de Pernambuco, isto ocorria devido a preocupação de gerar um sentimento anti-português na região que estava em guerra com os holandeses, preferindo assim, liberar a produção da bebida ao correr o risco de perder esta praça. Além disso, eram notórias as dificuldades de abastecimento da região com as bebidas do reino devido ao bloqueio marítimo realizado pelos batavos e da ineficiência dos comboios da Companhia. Portanto, optou-se pela sua não proibição, para evitar “o dano que se faria a produção local de aguardente de cana que nas condições difíceis de comércio representava uma receita adicional aos engenhos” (MELLO, 1975, p. 106).

Em relação a segunda exceção, podemos inferir que esta favoreceu a continuação da produção e venda da aguardente, pois a Coroa não teria meios de fiscalizar se o seu consumo ficasse restrito apenas aos cativos, ficando nas mãos dos senhores de engenho decidirem “que destino dar às bebidas em seu poder” (BARROS, 2008, p. 326).

Estas não foram as únicas exceções cedidas a Pernambuco. Em 1651, a própria Câmara de Olinda, visando melhorar as condições de comércio, passou a fixar o preço pelo qual o açúcar deveria ser vendido, levando em conta os custos da produção e o valor que era

³Documentação disponível em:

http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=100&id_obra=63&pagina=160. Acesso em: 15 de Novembro de 2012.

vendido em Lisboa. Atitude que mostra certa autonomia da Câmara local, pois desrespeitava o acordo real firmado com a Companhia, mesmo pedindo uma autorização ao Rei (MELLO, 1975, p. 112). Algo semelhante também ocorre com o trato do pau-brasil,

(...) no Conselho do Estado, o sentimento era favorável a que o Rei fizesse vistas grossas às exportações pernambucanas de pau-brasil e, sem a intervenção e o conhecimento formais da Coroa, permitisse aos habitantes “tirar, carregar e vender o pau [brasil] que lhes parecer sem incorrer nas advertências do estanco” (MELLO, 1975, p. 125).

Esta postura adotada pela Coroa é totalmente compreensível se levarmos em consideração a situação pela qual passava no decorrer do século XVII. Uma época que estava tentando, através de medidas protecionistas e reformulações administrativas, restabelecer o controle sobre suas possessões e manter sua independência. Para tanto era necessário abrir mão de alguns direitos, ou ainda “fazer vistas grossas” para não ter prejuízos ainda maiores, como no caso a perda de Pernambuco. No entanto, e um primeiro momento, a atitude da Coroa de proibição da cachaça foi mantida, visando preservar os direitos dos comerciantes de vinho.

A concorrência que a bebida colonial exercia frente ao vinho e os prejuízos que lhe causava eram motivados pelas vantagens que possuía. Enquanto o vinho era um produto fermentado, produzido fora da colônia, mais suscetível às condições climáticas (tanto durante o transporte ultramarino como no território colonial), tinha um custo de produção maior e devido a falta de navios para a realização do comércio, tinha seu preço aumentado pela falta de oferta. Enquanto a cachaça era produzida no Brasil, sendo um subproduto da produção açucareira (tornando-se facilmente encontrada) e produzida por escravos (o que acabava por reduzir seus custos de produção), era destilada, possuindo maior teor alcoólico e melhor resistência as condições climáticas comparadas ao vinho (CASCUDO, 1968, p. 12; CURTO, 1999, p.72).

Os prejuízos causados pela produção da aguardente não ficariam restritos a sua concorrência com os vinhos. Os senhores de engenhos, também passaram a travar lutas pessoais contra a circulação da cachaça, alegando que sua produção ocasionava complicações para a cultura do açúcar. Como coloca Caio Prado Júnior:

É assim com a aguardente que se fabricava em simples molinetes ou engenhocas de reduzido custo. Como tal produção desfalcasse os engenhos da cana de que necessitavam, sofreu o fabrico da aguardente sucessivos golpes das autoridades da

metrópole e da colônia, até ser definitivamente proibido, sob pena severas, que iam até o confisco dos bens transgressores. (PRADO JUNIOR, 1999, p. 21)

Dada a situação que se encontrava o comércio do açúcar, a concorrência em torno da cana infligia danos ainda maiores aos senhores de engenho.

Ao analisar o funcionamento dos engenhos, Vera Lúcia Ferlini (1988) nos mostra um exemplo de um senhor de engenho e Secretário de Estado, Bernardo Pereira Ravasco que, em 1660, reclamava da falta de cana para a moagem,

(...) pois sua fábrica ficava longe dos canaviais e as condições de moagem oferecidas não interessavam aos lavradores. Com a queda dos preços do açúcar e o aumento do custo da escravaria, os engenhos utilizavam seus escravos na lavoura, moendo sua própria cana. (FERLINI, 1988, p. 214)

No entanto, aqueles senhores de engenhos que não possuíam canaviais em sua propriedade, tinham a sua situação agravada pela dependência das canas dos lavradores. Isto ocorreu porque “em geral até 1650, os senhores de engenho interessavam-se mais pela manufatura do açúcar, delegando a produção da cana aos lavradores” (FERLINI, 1988, p. 213). Deste modo os lavradores poderiam vender sua produção de acordo com o seu interesse, procurando o preço que lhe fosse mais favorável ou lhe dando o fim que se desejava, como por exemplo, destinando-a para o fabrico de cachaça.

Estes entraves ocasionados aos engenhos se estendiam para a questão das lenhas. Assim como acontecia com as canas, as lenhas também eram desviadas para a produção da aguardente. Este fato agravava a situação dos engenhos que já tinham dificuldades para suprir sua demanda de lenha para manter o funcionamento da produção açucareira. Eram muitas as reclamações relativas a este assunto, tanto que várias cartas eram enviadas a Coroa alertando sobre os prejuízos causados pela falta desse material, assim como, o surgimento de novos engenhos. Estas reclamações podem ser notadas em uma carta da Coroa em abril de 1661, ao Provedor-Mor Lourenço de Brito Corrêa, sobre o pedido feito em nome do juiz do Povo, e mestre da Cidade de Salvador pedindo que “mandasse passar lei com as pennas que parecesse para que de nenhum modo se consentisse fabricar-se mais Engenho marítimo algum, nem pela terra dentro em parte onde prejudique as lenhas ou cannas dos engenhos que estão a beira mar” (DHBN, 1659-1662, v. XX p. 430). Mesmo com as contínuas queixas dos senhores de engenho a Coroa não proibiu a construção de novos engenhos, mas estabeleceu uma distância

mínima de meia légua entre cada construção (FERLINI, 1988, p. 214). Mas esta solução adotada não teve o efeito necessário, como pode ser notada em outra Carta enviada pela Câmara da Bahia:

(...) Este negocio [imposição de meia légua de distância] que ao principio se cuidou se remediava com ella achou a experiência contrários effeitos; porque muitos Senhores de Engenho prohibem aqui os Vizinhos não passam outros Engenhos por dizerem, que ficam dentro da meia légua ainda que lhes não resulte prejuízo algum, e desta maneira se vão impossibilitando os Mattos, a que não haja cultura nelles de que resultará diminuição nas rendas de Vossa Magestade (Documento Histórico do Arquivo Municipal da Bahia – Cartas do Senado, 1950, vol. 2, p. 128) ⁴.

A questão da falta de lenha foi um problema constante durante todo o século XVII, se tornando mais grave com o surgimento de novos engenhos e causando prejuízo a produção açucareira, como foi notado pelos oficiais da Câmara da Bahia em Julho de 1680, que ao

(...) se fabricarem muitos engenhos de açúcar juntos uns dos outros pela terra dentro sem terem lenhas bastantes para o seu gasto, que era muito grande e as que se cortavam não tornavam a dar outras menos de vinte anos, e estas ainda muito fracas para o cozimento do açúcares e que a cobiça de alguns moradores os obrigava a levantar engenhos em poucas braças de terras (...) E parece justo que os engenhos que primeiro e fizeram abrindo estradas e matos pela terra dentro se conservassem e se não permitisse levantar outros, que lhes prejudicasse as lenhas se não tivessem terra bastante para si e para a necessidade do engenho que se levantou primeiro, e que a distância de um engenho ao outro fosse de meia légua, para que não ficassem em breve tempo desfabricados, faltando as lenhas com diminuição dos dízimos reais, e era mais útil conservar-se um muitos anos, que perderem-se dois em pouco tempo (DHBN, 1673-1673, v. LXXXVIII, p. 209).

A falta de lenha causada pela expansão açucareira, seu desvio para ser empregada na produção de aguardente, vantagem dos senhores mais poderosos ou mais antigos e a devastação das matas próximas aos engenhos, obrigou que se buscassem lenhas em locais cada vez mais distantes, aumentando a necessidade de um número maior de gado para realizar tal tarefa e, conseqüentemente, gerava mais uma despesa para realizar a aquisição desses animais (FURTADO, 1975, p.57), encarecendo o preço final do açúcar.

O uso da cachaça pelos escravos também poderia representar prejuízos aos senhores de engenhos. Como o uso da bebida era comum entre os cativos, estes quando iam trabalhar embriagados poderiam sofrer algum tipo de acidente durante a produção açucareira. Como

⁴ Doravante: DHAMB.

pode ser visto na passagem abaixo:

(...) porque se por desgraça a escrava que mete a canna entre os eixos ou por força do sono, ou por cançada, ou qualquer outro descuido meteo desatentamente a mão mais adiante do que devia, arrisca-se a passar moída entre os eixos se lhe não cortarem logo a mão (...) E este perigo he ainda mayor no tempo da noite, em que moe igualmente como de dia, posto que se revezem as que metem a canna por suas esquipaçõens, particularmente se as que andão nessa occupação forem boçaes ou acostumadas a se emborracharem”. (ANTONIL, 1968, p. 119).

Este dano ocasionado pelo uso da bebida, somado a escassez de mão de obra escrava devido a perda de Angola, que resultou do “bloqueio imposto pelos neerlandeses ao tráfico de escravos para o Estado do Brasil” (BARROS, 2008, p.294), acabava por encarecer a produção açucareira e colocando o uso da cachaça pelos escravos como mais um dano ao senhor de engenho. Porém, do mesmo modo que poderia causar a morte de um escravo durante o seu trabalho, seu uso se mostrava indispensável para tal função. Uma vez proibida, os donos de engenhos teriam que suprir esta necessidade alcoólica utilizando os vinhos, os quais custavam bem mais caros. Esta dificuldade que passariam os moradores no Brasil foi percebida pelo Conselho Ultramarino que alegava

(...) que os moradores e donos de Engenho de açúcares do Brasil com as guerras limitada a saída de seus açúcares e pouco comercio e trato que tem se achão muy faltos de cabedal e muy carregados de donativos e tributos com que voluntariamente quizerão servir e estão servindo a Vossa Magestade para a mesma guerra e que sendo merecedores de favor se lhe vem a fazer muy pouco em os querer obrigar por este modo a comprarem vinho deste Reino para a bebida dos escravos de seus Engenhos cujo o trabalho obriga a que necessariamente bebão bastante cousa substancial. (A.H.U., Consultas Mistas do Conselho Ultramarino, Cód. 24, fls. 181-181v. Apud. BARROS, 2008, p. 325).

Todas estas reclamações referentes aos danos causados pela aguardente fez com que as autoridades locais tomassem medidas para restringir sua produção (pois a proibição real não surtia o efeito esperado), como, por exemplo, em 23 de Junho de 1659, o Governador-Geral Francisco Barreto publicava bando que dizia:

Hei por bem e mando que nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que seja, faça aguardente, cachaça, nem venda tais bebidas em toda a capitania com pena de que achando-se que a faz e vende e tem em seu poder ou casa em qualquer outra parte pagarão duzentos mil réis a metade para o denunciador e outra parte para as obras da cadeia desta cidade e será degredado por dois anos para Angola, e sendo pobre será açoitado pelas ruas públicas e degredado por seis anos para o

referido reino (...) (AHU, Bahia, LUISA DA FONSECA, Doc. 1740, fl. 1. Apud. CAETANO, 2009, p. 96).

Ordenava-se, ainda, que todos os alambiques do Rio de Janeiro fossem levados até a cidade e destruídos, que as pessoas envolvidas em sua produção (ferreiros, caldeiros, oleiros, entre outros) fossem multadas e deportadas (no caso de praticarem este crime pela terceira vez) e que toda embarcação transportando cachaça seria queimada. Por não se tratar de uma “construção” complexa tanto escravos e artesões livres eram capazes de produzir um alambique, e nos casos de não se ter cobre poderiam ser feitos com pedra sabão ou de barro cozido (ALENCASTRO, 2000, p. 310 e 316). Estas características colaboram para a proliferação de “engenhocas” destinadas a produção da cachaça que eram feitas com pouco investimento, equipamentos e matéria-prima (o que tornava sua produção acessível a pessoas com menos recursos). Se contrapondo a produção açucareira que necessitava de um grande investimento e quantidade de matéria-prima (GORENDER, 2001, p.85). Torna-se claro a presença de várias pessoas de diferentes ofícios envolvidas direta ou indiretamente com a produção e comercialização da aguardente, o que comprova que a bebida representava uma importante fonte de renda.

Mesmo após o fim do monopólio da Companhia Geral do Comércio do Brasil, em 1654 (ficando apenas com os direitos sobre o pau-brasil), as críticas sobre a concorrência com o vinho não cessariam. Como por exemplo, os importadores de vinho do reino que utilizavam o argumento de que a cachaça era a causadora da rebeldia dos escravos que fugiam e formavam os quilombos na Serra dos Órgãos (ALENCASTRO, 2000, p. 316).

Apesar de todas as reclamações a bebida continuava a ganhar importância e espaço no comércio colonial, mostrando-se a ineficiência de sua proibição. Tal situação fez com em 1661 o “Rei D. Afonso VI, sob a regência da rainha D. Luisa de Gusmão, suprimi[sse] a proibição [de 1649]” (CASCUDO, 1968, p. 27). Podemos relacionar o fim da proibição com os acontecimentos na capitania fluminense, mais especificamente na freguesia de São Gonçalo, zona produtora de cachaça, que insatisfeitos com as punições exercidas sobre seu ofício iniciam um movimento que fica conhecido como a “Revolta da Cachaça”.

Durante o século XVII parece ser notório a inoperância de algumas leis portuguesas na colônia, sobretudo em relação a fabricação das bebidas locais, pois

(...) fora já decretado, por provisão de 21 de fevereiro de 1647, que alias se não cumprira, como tantas vezes, sucedia às disposições do governo. Para cumprimento da pactuação com a Companhia [Geral do Comércio do Brasil], voltou o rei editar

provisão [de 1649], sem oposição do Conselho Ultramarino. Mas o decreto real parece ter continuado letra morta (FREITAS, 1951, p. 33).

O não cumprimento da proibição da bebida ocorreu pela função que desempenhava durante o século XVII, principalmente em sua segunda metade. Ao mesmo tempo em que representava um problema para alguns senhores de engenho e comerciantes de vinho, para outros representava uma nova fonte de renda que os ajudaria a sair das situações adversas oriundas de guerra com os holandeses e das variações que sofriam os preços do açúcar causado pela concorrência caribenha. Além do mais, após a reconquista das praças africanas das mãos dos holandeses a cachaça tornou-se uma importante mercadoria para aquisição de cativos para o trabalho na produção açucareira no Brasil, fazendo com que várias pessoas (entre eles senhores de engenho e lavradores) passassem a comercializar a bebida para a obtenção de maiores rendas. O comércio se mostrava tão favorável que em, 1672, a Câmara da Bahia chegou a fazer uma representação com o objetivo de lançar um “Contrato das aguardentes da terra” motivada pelo considerável mercado que esta bebida conquistava em Cairu, Camamu, Ilhéus, Sergipe e sertões do São Francisco e também em Angola, embora a já estivesse sendo vendida nas praças africanas foi a partir da governança de Vidal de Negreiros (1661-1666), em Angola, que a cachaça passou a ser comercializada com regularidade, vindas do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia (ALENCASTRO, 2000, p. 317). Mesmo sendo uma alternativa para a solução dos problemas da queda da produção açucareira a cachaça foi proibida novamente em 1679, agora motivada, principalmente, por causa da concorrência exercida sobre o vinho no território africano.

O espaço que a cachaça conseguia nas negociações com os mercadores de escravos, não passou despercebido das autoridades reinóis/coloniais, que se deram conta que a bebida não causava somente prejuízos (lenha, cana, vinho, etc.) no Brasil, mas também estava tomando o lugar do vinho no mercado angolano (ALENCASTRO, 2000, p. 313). Não demoraria muito para a bebida, também, se tornar alvo de reclamações das autoridades em Angola.

Desta vez a cachaça era acusada pelo Governador de Angola, Aires Saldanha de Menezes e Souza, em 1678, que escreveu a Pedro II relatando os malefícios proporcionados pela bebida, mas não em relação ao comércio de vinho, e sim por ser prejudicial a saúde de seus consumidores. Para tanto, dizia que por ser uma bebida de baixa qualidade e por ser exageradamente consumida era a responsável pela morte de soldados e escravos sendo necessário a sua proibição para a expansão das conquistas e a manutenção da defesa e da mão

de obra escrava. Dada a gravidade da queixa e a importância do autor, fez com que o Rei confirme esta denúncia com o Procurador da Fazenda Real em Angola. Confirmado a denúncia e com a indicação do Conselho Ultramarino, o comércio da cachaça passa a ser proibida em Angola por meio de uma Provisão Régia de 1679. Não podemos deixar de notar que por trás dessa queixa estavam em jogo os interesses dos produtores de bebidas europeias (vinho) que viam seu mercado ser tomado pela bebida brasileira no trato com os escravos (CURTO, 1999, p.78-80; ALENCASTRO, 2000, p. 318).

A importância da cachaça neste tipo de negócio se mostrou mais forte que sua proibição, que não foi capaz de evitar o fim de seu comércio, pelo contrário estimulou um comércio ilícito altamente rentável motivado pela crescente demanda da bebida. Não era de se estranhar que a maioria das pessoas envolvidas no tráfico de cativos estavam ligadas ao comércio da cachaça (CURTO, 1999, p. 84). Este fato estava intrinsecamente ligado a importância deste negócio para as regiões produtoras. Como por exemplo, no caso do Rio de Janeiro,

(...) a produção da aguardente proporcionava à região gonçalense a preponderância nas trocas comerciais do Rio de Janeiro. Se levamos em consideração que este gênero colonial fazia parte do circuito comercial que sustentava a economia colonial, ou seja, do comércio triangular entre a costa africana, a América Portuguesa e a região do Prata no atlântico sul fica fácil perceber o papel de destaque que a freguesia de São Gonçalo desempenhava na sustentação destas atividades. A cachaça vendida em Angola recebia como pagamento peças africanas, que trazidos para a América tomavam o rumo das capitanias açucareiras lusitanas, ora eram trocadas por metais na região do Prata (CAETANO, 2003, p. 114).

Ou seja, o comércio da cachaça era estimulado pela lucratividade da atividade (aumentada com a sua ilegalidade) proporcionada por sua demanda no território africano e oferta no território brasileiro e tinha como principal fim adquirir escravos, que eram essenciais para a existência das capitanias produtoras de açúcar, criando um “círculo vicioso” que requeria, cada vez mais, uma maior produção da bebida para conseguir escravos para suprir as necessidades dos engenhos. Como pode ver visto pelo pedido feito em 27 de Agosto de 1685:

Faço saber aos que esta provisão virem que havendo respeito ao que por parte de Antonio Falcão Pereira Mestre as Sumaca Nossa Senhora da Conceição e Almas se me enviou a representar por sua petição pedindo-lhe concedesse licença para carregar e partir para a Ilha de São Thomé com escala por Angola: e visto ser estylo praticado concerde-se a dita licença, e haver Sua Magestade concedido a seus vassalos por Provisão sua poderem navegar aos Reinos de Guiné para trazerem Escravos aos portos do Brasil, e ao grande serviço que o dito Antonio Falcão faz a El-Rei meu senhor em os ir buscar a aquella costa e traze-los a esta cidade pela

grande falta que fazem aos Engenhos e fazendas de cannas que nella têm acrecido (DHBN, 1673-1673, v. XXVIII, p. 337).

Mesmo com os argumentos da Câmara da Bahia sobre os prejuízos causados pela Provisão aos moradores da cidade e do Recôncavo, que pagavam seus escravos com a venda da bebida, e o baixo preço do açúcar que tornaria esta mediada ainda mais prejudicial, não foram suficientes para sua revogação (ALENCASTRO, 2000, p. 320). Mas como o comércio de escravos era vital para manutenção da produção açucareira fez com que o comércio do Brasil com as praças africanas, envolvendo a cachaça e escravos, nunca foi interrompido, gerando lucros para ambos os lados do Atlântico. No entanto, apesar dessas vantagens, a proibição trazia alguns empecilhos, pois os comerciantes corriam riscos de ter suas mercadorias apreendidas e destruídas por oficiais régios, ocorre o aumento do preço da bebida (diminuindo o número de escravos adquiridos) e por ser um produto ilegal não se poderia taxar impostos sobre sua comercialização (eliminando as taxas recolhidas em Angola). Estes prejuízos motivaram a união de funcionários e comerciantes coloniais portugueses com comerciantes e funcionários brasileiros e angolanos, que passaram a pedir a anulação da Provisão de 1679 que se mostrava contra seus interesses (CURTO, 1999, p. 89-90).

A partir de 1687 a Coroa portuguesa passou a receber regularmente várias representações que pediam o fim desta proibição. Pressão que tendeu a aumentar com o passar dos anos, só chegando ao fim em 1694, quando os conselhos municipais de Luanda enviaram uma longa carta a Coroa na qual incluíram um parecer médico para se contrapor aos argumentos dos malefícios a saúde causada pela bebida no qual foi baseado a Provisão de 1679. De acordo com o parecer médico

(...) a qualidade (da geribita) não é prejudicial como tem sido afirmado, mas quantidades excessivas dela podem realmente causar prejuízos, assim como beber muita água, o que é tão comum (aqui) pode resultar em várias “thydropezias”. Tendo usado (geribita) por muitos anos nessa, dentro e fora do hospital, nunca vimos que ela provoca doenças. Ao contrário, nós a utilizamos em várias ocasiões como remédio para algumas efermidades, como... “hyrizypellas”, com a qual podemos inferir que ela resulta mais em bem do que em dano (AHU, Angola, Cx. 15, Doc. 37. Apud. CURTO, 1999, p. 92).

Da mesma maneira que procedeu em 1679, o Rei perguntou ao Provedor da Fazenda em Angola sobre a veracidade das informações do parecer, obtendo a resposta que

(...) a cachaça brasileira é, de fato prejudicial, mas nem tanto pela sua qualidade mas pela quantidade, e pela mesma razão a aguardente, o vinho e até a água são prejudiciais para os consumidores. Se a aguardente não é proibida evidencia-se que

a importação da geribita deveria ser permitida, embora com um pesada taxa de importação, com o objetivo de desencorajar o consumo em alta escala (AHU, Angola, Cx. 15, Doc. 37. Apud. CURTO, 1999, p. 92).

A conclusão que chegaram os pareceres médicos, os funcionários régios e a própria Coroa, já havia sido observada por Luís de Almeida, na época de seu governo no Rio de Janeiro em 1654, que chegou a argumentar sobre “Qual é o branco que morre pelo beber que não morra bebendo vinho, porque o excesso nunca tem limites?” (COARACY, 1965, p. 150).

Além das reivindicações de comerciantes e funcionários régios dos dois lados do Atlântico, os pareceres médicos, o fracasso da substituição do vinho no lugar da cachaça no comércio de escravo, podemos somar a estes fatores a descoberta de diamantes e metais preciosos na região de Minas Gerais. Este acontecimento fez com que aumentasse a procura de escravos para serem utilizados nos trabalhos nas minas e, ao mesmo tempo, que se mantinha a necessitava de escravos para os engenhos. O aumento da procura por cativos acabou por favorecer a liberação do comércio da cachaça, o produto que poderia suprir essa demanda (CURTO, 1999, p.94).

A união de forças de comerciantes brasileiros e africanos para comprovar o grande prejuízo que a Provisão causava a Fazenda Real, somado aos acontecimentos acima citados, fez com que a Coroa reavaliasse sua decisão e decretasse o fim da proibição da produção e comercialização da cachaça em 1665, tornando a bebida a principal moeda de troca por cativos.

Todas essas tensões que envolviam os interesses dos senhores de engenhos, dos produtores e comerciantes de vinho e cachaça e dos comerciantes de escravos, deixavam a Coroa em uma posição delicada, pois a cachaça era a principal mercadoria do comércio africano de escravos e responsável pela reestruturação de um comércio regular entre o Brasil e as praças africanas. Neste sentido, um estudo sobre os entraves políticos e econômicos pelos quais a produção de cachaça passou durante este período, nos proporciona um melhor entendimento da complicada situação da Coroa (que se encontrava no período da pós-Restauração, buscando seu reconhecimento como reino independente frente as outras monarquias, ao mesmo tempo que estava envolvida em guerras/conflitos diplomáticos - que lhe custariam muito dinheiro - para manter seu território e conquistas no ultramar) que dependia das rendas provenientes de fontes distintas, não podendo, portanto, aliar-se incondicionalmente a um dos lados. Razão de sua atitude vacilante, ora proibindo o fabrico da cachaça, ora autorizando e ora fazendo vistas grossas.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes**. Formação do Brasil no Atlântico-sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**: por suas Drogas e Minas (1711). Tradução francesa e comentários críticos por Andrée Mansuy, Paris, IHEAL, 1968.

BARROS, Edval de Souza. **Negócios de Tanta Importância**: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Lisboa. Centro de História de Além-Mar (CHAM); Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2008.

CAETANO, Antonio Filipe P. **Entre a sombra e o sol**: A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667). Niterói, 2003. Dissertação de mestrado. Disponível em: http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert2003_CAETANO_Antonio_Filipe_Pereira-S.pdf >. Acesso em: 12 de abril de 2012.

_____. **Entre drogas e cachaça**: a política colonial e as tensões na América Portuguesa (1640-1710). Maceió: Ed.Ufal, 2009.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Prelúdio da Cachaça**: Etnografia, História e Sociologia da aguardente no Brasil. Rio de Janeiro: IAA, 1968.

COARACY, Vivaldo. **O Rio de Janeiro no século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

CURTO, José C., Vinho verso Cachaça – A luta Luso-Brasileira pelo comércio do álcool e de escravos em Luanda, c.1648-1703. In: Selma Pantoja e José Flávio Sombra Saraiva (orgs.).

“Angola e Brasil nas rotas do atlântico-sul”. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SALVADOR, Bahia.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, Rio de Janeiro.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, Trabalho e Poder: O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

FREITAS, Gustavo de Freitas. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649-1720): subsídios para a História Econômica de Portugal e do Brasil**. São Paulo: Coleção da Revista de História, 1951.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 10ª ed. São Paulo: Nacional, 1975.

GORENDER, Jacob. **O escravismo Colonial**. 6ª Ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2001.

MARCADÉ, Jacques. O quadro internacional e imperial. In: MAURO, Fédéric. (coord). **O império Luso-brasileiro, 1620-1750**. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (direcção). Nova história da Expansão Portuguesa. Vol. VII. Lisboa: Estampa, 1991.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1967.